

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-11500/2018

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia (CCEAGRO)

Assunto: Proposta nº 018/2018 - CCEAGRO - GT Rastreabilidade

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia

DECISÃO CD Nº 124/2019

Referenda a Portaria 176 [0207633](#) que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho (GT) Rastreabilidade, consoante a Deliberação CEEP nº 693/2019 ([0207552](#)) da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP).

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2018, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 11500/2018, relativos ao Grupo de Trabalho Rastreabilidade;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0293/2019 ([0183165](#)), foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) Rastreabilidade, com objetivo de disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas, parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos aos procedimentos para a aplicação ao largo da cadeia produtiva de produtos vegetais frescos destinados à alimentação humana, para fins de monitoramento e controle de resíduos de agrotóxicos, em todo o território nacional, na forma da Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 2018 (MAPA/ANVISA);

Considerando que o referido GT se reuniu nos dias 2 e 3 de maio de 2019 e, naquela oportunidade, apresentou ao órgão proponente (CEEP) o seu calendário de reuniões, plano de trabalho e metas ([0197764](#) e [0197776](#));

Considerando que por meio da Deliberação CEEP nº 693/2019 ([0207552](#)) a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP aprovou o calendário de reuniões, o plano de trabalho e metas a serem alcançadas, apresentados pelo Grupo de Trabalho (GT) Rastreabilidade, encaminhando os autos para apreciação do Conselho Diretor (CD);

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que a reunião subsequente do Conselho diretor ocorreria no dia 24 de junho de 2019, sendo segunda reunião ordinária do GT nos dias 17 e 18 de junho de 2019;

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, assim estabelece:

Art. 55. Compete ao presidente do Confea:

(...)

XVIII – resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria 176 [0207633](#) foi aprovado, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho (GT) Rastreabilidade, consoante a Deliberação CEEP nº 693/2019 ([0207552](#)) da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP):

- 2ª Reunião Ordinária: 17 e 18 de junho de 2019, em Brasília-DF
- 3ª Reunião Ordinária: 11 e 12 de julho de 2019, em Brasília-DF
- 4ª Reunião Ordinária: 5 e 6 de setembro de 2019, em Brasília-DF
- 5ª Reunião Ordinária: 28 e 29 de outubro de 2019, em Brasília-DF

DECIDIU por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 176 [0207633](#) que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho (GT) Rastreabilidade, consoante a Deliberação CEEP nº 693/2019 ([0207552](#)) da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP); e

2) Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a reunião o Vice-Presidente do Confea, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores **Eng. Agr. Evandro José Martins**, **Eng. Civ. Osmar Barros Junior**, **Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo**, **Eng. Mec. Ronald do Monte Santos** e o **Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto**. Ausente justificadamente o Presidente do Confea, **Eng. Civ. Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/06/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216431** e o código CRC **E0352A9A**.